



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CEDECOM - UFMG

EDITAL Nº 5/2023/CEDECOM-DIR-UFMG

Processo nº 23072.200319/2023-90

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

A Diretora do Centro de Comunicação da Universidade Federal de Minas Gerais (Cedecom UFMG), Professora Fábيا Pereira Lima, no uso de suas atribuições, tendo como referência o [Decreto nº 9.991](#) da Secretaria-Geral da Presidência da República, de 28 de agosto de 2019, as orientações do [Ofício Circular nº 32](#) da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFMG, de 25 de novembro de 2019, e mediante os critérios estabelecidos neste edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a concessão de afastamento para participação de servidores técnico-administrativos em educação lotados na Unidade em programas de pós-graduação *stricto sensu* em 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital de Processo Seletivo Simplificado estabelece critérios para a classificação e seleção de servidores técnico-administrativos em educação lotados no Cedecom UFMG para a concessão de afastamento para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* em 2022 nas modalidades "Afastamento no País" e "Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior".

1.2 Entende-se como "Afastamento no País" o afastamento do servidor de cargo efetivo para participar de programas de pós-graduação *stricto sensu* no País em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, de acordo com os requisitos determinados pela legislação vigente ([ver link](#)).

1.3 Entende-se como "Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior" o afastamento do servidor de cargo efetivo de suas atividades para estudo fora do País, de acordo com os requisitos determinados pela legislação vigente ([ver link](#)).

1.4 A concessão de afastamento para que os servidores participem de programas de pós-graduação *stricto sensu* será realizada com o objetivo de incentivar a qualificação dos servidores da Unidade, nos termos da Política de Desenvolvimento de Pessoas e do Plano de Desenvolvimento Institucional.

2. DO LIMITE DE VAGAS

2.1 Serão selecionados até 2 (dois) servidores do Cedecom UFMG por semestre para a concessão de afastamento para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu*, independente da modalidade escolhida.

2.2 Cada núcleo ou setor do Cedecom não poderá ter mais de 1 (um) servidor liberado no mesmo período. Caso haja mais de 1 (um) inscrito do mesmo núcleo ou setor para o mesmo período, será adotada lista de espera para os demais interessados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO AFASTAMENTO

3.1 A concessão do afastamento está condicionada a:

3.1.1 Previsão da ação de capacitação no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) anual da Instituição;

3.1.2 Existência de relação entre a ação de capacitação e o desenvolvimento do servidor nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo ou ao seu cargo em comissão ou ainda à sua função de confiança;

3.1.3 Incompatibilidade entre o horário ou local da ação de desenvolvimento e a jornada semanal de trabalho do servidor;

3.1.4 Viabilidade de funcionamento do setor na ausência do servidor, o que deverá ser atestado mediante anuência da chefia imediata do servidor autorizando a sua participação neste processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição neste processo seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

4.2 As inscrições de servidores interessados em concorrer a este edital serão recebidas de 09 de janeiro de 2023 a 22 de janeiro de 2023 exclusivamente pelo e-mail dir@cedecom.ufmg.br.

4.3 O e-mail de inscrição deverá conter:

4.3.1 Informar a modalidade pretendida: "Afastamento no País" ou "Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior".

4.3.2 Informações sobre o programa de pós-graduação *stricto sensu* ao qual esteja matriculado, como o nível (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), nome do curso, instituição, local pretendido para o afastamento (Cidade, Estado e/ou País), modalidade do curso (presencial, semipresencial ou a distância), data prevista para a conclusão do curso, data pretendida para o afastamento e informações adicionais que julgar necessário.

4.3.3 Para estudo no exterior, informações sobre a instituição de destino, nome do curso, local pretendido para o afastamento (Cidade, Estado e/ou País), modalidade do curso (presencial, semipresencial ou a distância), data prevista para a conclusão do curso, data pretendida para o afastamento e informações adicionais que julgar necessário.

4.3.4 Justificativa do servidor para pleitear a concessão do afastamento, com base nas diretrizes do [Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2023](#) e nas competências elencadas no [Plano de Desenvolvimento de Pessoas \(PDP\) 2021](#);

4.3.5 Período pretendido para a concessão do afastamento - primeiro semestre de 2023 e/ou segundo semestre de 2023.

4.3.6 Documentos que atestem que o servidor esteja matriculado em programa de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil e/ou está aprovado para programa de estudos no exterior e/ou está selecionado em curso cujo processo seletivo ainda não foi concluído.

4.3.7 Declaração da chefia imediata do servidor autorizando a sua participação neste processo seletivo.

4.4 Na hipótese de renovação de afastamento, em função de capacitação já em curso, será exigida a apresentação de relatório de atividades com a anuência do orientador ou tutor do servidor, e plano de trabalho com a previsão das atividades as serem desenvolvidas no novo período.

4.5 A inscrição neste processo seletivo é gratuita.

4.6 A qualquer momento, a Diretoria do Cedecom poderá solicitar mais informações sobre o pedido do candidato, que serão anexadas a sua inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os critérios para a seleção e classificação neste edital seguem a ordem de prioridade que se apresenta abaixo:

5.1.1 Servidores que se encontrarem entre os 40% mais bem avaliados na última Avaliação de Desempenho;

5.1.2 Servidores matriculados em ação de desenvolvimento com correlação direta com o ambiente organizacional, de acordo com o Anexo III do Decreto nº 5.8424/2006;

5.1.3 Maior intervalo de tempo desde a concessão do último afastamento ou licença;

5.1.4 Maior tempo de serviço na instituição;

5.1.5 Maior distância entre o local do curso pretendido e a sede de lotação do servidor;

5.1.6 Servidores matriculados em ações de desenvolvimento na modalidade presencial.

5.2 As inscrições serão analisadas pela Diretoria do Cedecom que, a seu critério, poderá formar banca examinadora para auxiliar no processo.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado deste edital será divulgado na data de 25 de janeiro de 2023.

6.2 Será publicada a relação nominal de servidores na ordem decrescente de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado deste edital em até 2 (dois) dias corridos após a data de divulgação do resultado.

7.2 O recurso deverá ser fundamentado e enviado exclusivamente para o e-mail dir@cedecom.ufmg.br.

7.3 Os recursos serão analisados pela Diretoria do Cedecom que, a seu critério, poderá formar banca avaliadora para auxiliar no processo.

7.4 A Diretoria do Cedecom divulgará o resultado final do processo, após análise dos recursos, em até 2 (dois) dias corridos após a data limite para a interposição de recursos.

8. DOS PRAZOS DO AFASTAMENTO

8.1 A duração do afastamento a ser concedido, seja dentro ou fora do país, será de até 6 meses, prorrogáveis de acordo com o interesse da Unidade e os critérios estabelecidos neste edital.

8.2 Fica vedada a concessão de afastamento parcial, inclusive para renovação.

9. DAS CONTRAPARTIDAS PARA A CONCESSÃO DO AFASTAMENTO

9.1 O servidor selecionado se compromete a apresentar os resultados de sua pesquisa ou estudo em encontro no Cedecom UFMG e ainda a promover curso ou workshop de modo a repassar aos seus colegas quais foram os conhecimentos e tecnologias adquiridos que podem ser implementadas no dia a dia da Unidade de modo a otimizar a atuação de seu corpo funcional e seus processos.

9.2 A gestão pode demandar a apresentação destes resultados e promoção de curso ou workshop durante os 12 meses seguintes após o encerramento da licença.

9.3 O servidor, a seu critério, também poderá formalizar parcerias com departamentos da Universidade para ofertar cursos e workshops no âmbito de cursos de graduação ou pós-graduação, o que será incentivado pelo Cedecom UFMG.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas não garante o afastamento automático, sendo necessária, posteriormente, a abertura de processo para análise dos demais requisitos para a concessão, nos termos da legislação. Esse processo será aberto na Seção de Pessoal da Unidade e encaminhado para análise na Pró-reitoria de Recursos Humanos da UFMG.

10.2 A participação da seleção, objeto deste edital, implica no conhecimento e na aceitação pelo candidato de todas as suas disposições, bem como do disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

10.3 A qualquer momento, este edital poderá ser anulado ou retificado, mediante comunicação aos servidores da Unidade.

10.4 A classificação resultante deste edital valerá por até 1 (um) ano ou até a publicação do próximo edital.

10.5 Caso as vagas disponíveis não sejam totalmente preenchidas, a Diretoria do Cedecom UFMG poderá, a seu critério, publicar novo edital ao final do primeiro semestre de 2022 para preenchimento de vagas para afastamentos a serem concedidos no segundo semestre de 2022.

10.5 Casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Diretoria do Cedecom.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2023.

Flávio de Almeida

Vice Diretor do Centro de Comunicação da Universidade Federal de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Flavio de Almeida, Vice diretor(a)**, em 05/01/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2000253** e o código CRC **65E3DFBC**.

